



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 6.964, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza a doação de elementos de decoração natalina em desuso,  
para a Prefeitura Municipal de Floriano Peixoto.

O Prefeito Municipal de Erechim, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar para a Prefeitura Municipal de Floriano Peixoto os elementos de decoração natalina em que se encontram em desuso pelo doador:

- I – 10 (dez) caixas de presentes verdes com letras;
- II – 18 (dezoito) guirlandas com banner redondo;
- III – 01 (um) caminhão grende de fibra vermelho;
- IV – 13 (treze) bonecos de neve feitos de pneu;
- V – 03 (três) pinheiros de natal de 2 metros;
- VI – 04 (quatro) estruturas de metal (anjos).

§ 1.º A cópia do Termo de Doação será encaminhada ao Poder Legislativo de Erechim, em até 30 (trinta) dias, após a data de sua assinatura.

§ 2.º Os bens doados, através desta Lei, deverão ter suas “baixas” efetuadas no controle patrimonial do Município de Erechim.

Art. 2.º Os bens doados somente poderão ser utilizados para os fins da Prefeitura Municipal de Floriano Peixoto.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 17 de novembro de 2021.

  
PAULO ALFREDO POLÍS  
Prefeito Municipal